ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO DE NEGOCIAÇÃO ENTRE O SINRAD E O SERTESP 2019

Aos 31 dias do mês de janeiro de 2019, as 11.30 h (onze horas e trinta minutos) na Rua Apinajés, nº 1.100, conjunto 1.403, em São Paulo, SP, sede do Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão no Estado de São Paulo - SERTESP, reuniram-se representantes da categoria profissional, do Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Radiodifusão e Televisão no Estado de São Paulo, e representantes da categoria econômica respectiva, o Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão no Estado de São Paulo SERTESP, conforme assinaturas no livro de presenças, ambos com o objetivo de estabelecerem condições gerais das negociações, para fixação de Convenção Coletiva de Trabalho do período que se inicia em 1º/05/2018. Presentes pela representação dos trabalhadores, Sérgio Ipoldo Guimarães; Nadir Donizete de Oliveira Jacob; ; Hegberto P. Balboni, José Marcos de Souza, João dos Reis, acompanhados da advogada Dra Rita de Cássia Martinelli. E pela representação do segmento econômico se encontram presentes: Adriana Ferrari, Edmundo Pereira Lopes, Elaine Gonçalves dos Ramos Romeu; Geraldo Urbaneca Ozorio, Márcio Pereira dos Santos; Lúcia Pereira; Monica Maria Riggio; Marco Aurélio dos Santos, Riana Rocha, Sandra Regina Freitas, Ana Clea Correa. Iniciados os trabalhos pela bancada patronal, foi apresentada proposta para fechamento de acordo em quatro laudas impressas, com a ressalva que na sua última página, onde se lê "TOTAL DE GANHOS Até maio/19", leia-se "TOTAL DE GANHOS Até julho/19" que vai anexada á presente ata. O representante patronal fez a leitura do teor da proposta . Questionado pelos trabalhadores sobre o PPR do ano de 2020 o representante patronal esclareceu que não consta sua inclusão na CCT de 2.019/2020 sendo que a verba será objeto de negociação na oportunidade Questionado pela bancada dos trabalhadores acerca da clausula relativa a contribuição assistencial pela bancada patronal foi dito que para fechamento da CCT mantém a clausula elaborada pelo sindicato patronal. Pela bancada dos trabalhadores foi questionado a viabilidade de fechamento da CCT com discussão da clausula da contribuição assistencial nos moldes em que vem sendo firmado pelo TST, ao que a bancada patronal informou não ser possível. Diante de tais fatos pela bancada dos trabalhadores foi dito que a presente proposta é uma versão piorada daquela já apresentada e recusada, porquanto não possui sequer previsão de pagamento das verbas retroativas. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata. Assinam a presente, o Sr Edmundo Pereira Lopes representando a categoria econômica e o Sr. Sergio Ipoldo Guimarães representando a categoria profissional. São Paulo, 31 de janeiro de 2019.

Edmundo Pereira Lopes

Sergio Ipoldo Guimaraes

NEGOCIAÇÃO COLETIVA RADIALISTAS 2018/2019 e 2019/2020 PROPOSTA DO SERTESP PARA ACORDO

REFERENTE AO PERÍODO (EM ABERTO) DE 2018/2019:

1-ABONO

Para os empregados ativos em fevereiro/19, **um abono de 35% do salário base de janeiro/19**, pago de uma única vez na folha de pagamento de fevereiro/19 e que não se incorpora ao salário.

2 – CORREÇÃO SALARIAL

Reajuste dos salários pelo índice de 2,50% (esse percentual é superior à inflação do período de 2017/2018, que foi de 1,70% - INPC), para os ativos, a partir da folha de pagamento de fevereiro/19, descontadas as eventuais antecipações concedidas no período.

3-PISOS SALARIAIS

Reajuste de 2,50%, partir da folha de pagamento de fevereiro/19, (para todos os ativos):

Capital – R\$1.653,20 Municípios com mais de 80.000 habitantes - R\$1.463,47

Municípios com menos de 80.000 habitantes - R\$1.193,81

4 - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (ATS - pagamento assegurado)

Os trabalhadores que já adquiriram ou vierem a adquirir percentuais por força desta cláusula, até o dia 30 de abril de 2019, terão seus percentuais, garantidos e mantidos, isso significa que não há, em nenhuma hipótese, perdas financeiras ou de direitos adquiridos.

A partir de 01/05/2019 não haverá nova aquisição de quinquênios; não se contarão novos percentuais; mas os percentuais que já tiverem sido adquiridos pelos trabalhadores continuarão a ser pagos.

5 - COMPENSAÇÃO DE HORAS EXTRAS

Compensação das horas extras em até 180 dias, conforme previsto na CLT.

6 - VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO

Reajustado para R\$19,08 para os empregados que tenham assegurado por lei **intervalo para refeição**. Esse benefício será aplicado a partir de fevereiro/19.

7 - CRECHE

Valor atualizado para **R\$ 359,42 a ser aplicado** a partir de fevereiro/19.

REFERENTE AO PERÍODO (FUTURO) DE <u>2019/2020</u>, COM O RETORNO DA DATA BASE DE 1º DE MAIO:

1 – CORREÇÃO SALARIAL:

Reajuste dos salários em 100% do INPC de maio/18 a abril/19 (que ainda não é conhecido, mas hoje estimado em torno de 4,30%), na folha de pagamento de maio/19.

Dessa forma o SERTESP retorna com a data base em 1° de maio para os radialistas.

2 - PISOS SALARIAIS:

Reajuste de 100% do INPC de maio/18 a abril/19, na folha de pagamento de maio/19, sobre os pisos salariais já reajustados com 2,5% - conforme item anterior:

Capital – R\$1.724,29 (valor estimado com 100% do INPC de maio/18 a abril/19)

Municípios com mais de 80.000 habitantes - R\$1.526,40 (valor estimado com 100% do INPC de maio/18 a abril/19)

Municípios com menos de 80.000 habitantes - R\$1.245,14 (valor estimado com 100% do INPC de maio/18 a abril/19)

3 - PPR ou ABONO

A ser pago até julho de 2019, em parcela única, da seguinte forma:

Empresas estabelecidas na Capital: 50% do salário base do mês de maio/19, limitado ao valor máximo de R\$ 4.043,84; sendo o valor mínimo de R\$ 1.083,36;

Empresas estabelecidas no interior com mais de 80 mil habitantes: 50% do salário base do mês de maio/19, limitado ao valor máximo de R\$ 3.189,02; sendo o valor mínimo de R\$ 839,22;

Empresas estabelecidas no interior com menos de 80 mil habitantes: 50% do salário base do mês de maio/19, limitado ao valor máximo de R\$ 2.396,11; sendo o valor mínimo de R\$ 683,20.

Ficam ratificados os programas de participação nos resultados já implementados pelas empresas

4 - VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO

Estimativa de reajuste para R\$19,90 (com base em 100% do INPC do período de maio/18 a abril/19) para os empregados que tenham assegurado por lei **intervalo para refeição**. Esse benefício será aplicado a partir de maio/19.

5 - CRECHE

Valor estimado para **R\$ 374,87 a ser aplicado** a partir de maio/19 (com base em 100% do INPC do período de maio/18 a abril/19).

SIMULAÇÃO DOS GANHOS PARA OS PISOS SALARIAIS COM A PROPOSTA DO SERTESP:

| LOCAL | PISO ATUAL | ABONO Pagamento em fev/19 (35%) | PPR/ ABONO Pagamento até jul/19 | TOTAL DE GANHOS Até mai/19 | % GANHOS Em relação ao PISO ATUAL |
|----------------------------|---------------|--|---------------------------------|----------------------------|-----------------------------------|
| CAPITAL | R\$ 1.612,88 | R\$ 564,51 | R\$ 1.083,36 | R\$ 1.647,87 | 102% |
| INTERIOR (+ 80 mil Hab) | R\$ 1.427,78 | R\$ 499,72 | R\$ 839,22 | R\$ 1.338,94 | 94% |
| INTERIOR | R\$ 1.164,69 | R\$ 407,64 | R\$ 683,2 | R\$ 1.090,84 | 94% |
| (- 80 mil Hab) | | | | | |

% TOTAL de Reajuste Salarial = 2,50% a partir de fev/19 + 4,30% a partir de mai/19 (valor estimado com 100% do INPC de maio/18 a abril/19) = 6,90%

Atenciosamente

SERTESP

